

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ata da Assembleia Geral de Credores Híbrida na recuperação judicial de **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Recuperanda"), em trâmite perante o respeitável Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí – Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação"), nos autos do processo nº 0010261-54.2017.8.19.0024.

1. **Data, Horário e Local:** Em 26 de outubro de 2022, em continuidade à segunda convocação, com credenciamento entre às 13h e 14h, e início dos trabalhos às 14:30h, no Hotel Tulip Inn Itaguaí, localizado na Rodovia Rio Santos, Km 398, BR-101, Itaguaí, Rio de Janeiro-RJ e na rede de computadores *internet*, através do aplicativo *zoom*.

2. **Convocação:** Os credores foram devidamente convocados por meio da disponibilização do correspondente "Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores", publicado em 14 de março de 2022 no Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro nas fls. 55-56 da edição: Ano 14 - nº 124 do DJE.

3. **Ordem do dia:** Deliberar sobre **(a)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial de fls. 1.497-1.515 e Aditivo de fls. 7.125-7.132; **(b)** constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e **(c)** outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35, da Lei 11.101/2005.

4. **Presenças:** Presentes o Dr. Julio Matuch de Carvalho, OAB/RJ nº 98.885, representante de Matuch de Carvalho Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob nº 06.863.392/0001-07 e com endereço na Rua da Assembleia, nº 40, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, bem como assessores jurídicos da Recuperanda. Presentes ainda os credores relacionados na lista de presença, anexa à presente ata.

5. **Mesa:**

Presidente: Matuch de Carvalho Advogados Associados, Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, por seu representante Dr. Julio Matuch de Carvalho ("Administrador Judicial");

Secretário: Banco Bradesco S/A, na pessoa do Dr. Carlos Henrique Carvalho de Almeida – OAB/MT 30.506/O.

Representante da Recuperanda: KCB Advogados, por seu representante, Dr. Yamba Souza Lanna, OAB/RJ 93.039.

6. **Trabalhos e Deliberações:**

6.1. O Administrador Judicial declarou iniciada a Assembleia Geral de Credores, em continuação àquela instalada em segunda convocação, na data de 21 de julho de 2022. Findo o período de credenciamento, informou que se estavam presentes 76 (setenta e seis) credores da Classe I, 03 (três) credores da Classe II, 05 (cinco) credores da Classe III e 03 (três) credores da Classe IV, sendo possível colher a assinatura da ata por dois credores de cada uma das aludidas classes.

6.2. Informou, ainda, que os créditos presentes constam na lista de presença, em anexo.

6.3. Ato contínuo, o Administrador Judicial concedeu a palavra à Recuperanda, através de seu Patrono, que agradeceu a presença de todos, e, dando continuidade aos trabalhos, informou que, no interregno das suspensões deste conclave, foi possível elaborar proposta de pagamento que equalize os seus interesses aos dos seus credores, através do 1º Aditivo juntados aos autos.

6.4. Em seguida, o Administrador Judicial abriu a palavra para que os credores pudessem se manifestar ou formular perguntas.

6.5. Nesse sentido, a preposta do credor Banco do Brasil, Sra. Aline Santana, solicitou fosse informado quando o Aditivo ao plano foi juntado aos autos da recuperação judicial.

6.6. Na sequência, o patrono da Recuperanda informou que a juntada foi feita na data de 25 de outubro de 2022, ofertando ao credor a disponibilização do documento através de *e-mail*, o que foi imediatamente aceito.

6.7. A Recuperanda esclareceu, ainda, que as alterações do plano foram pontuais, em relação as condições de pagamento, não havendo alterações substanciais.

6.8. O Dr. Carlos Henrique Carvalho, representante do credor Banco Bradesco, requereu fosse consignado na presente ata a expressa concordância e ciência da Recuperanda, de que o Banco está votando favoravelmente ao PRJ para receber seu crédito conforme as condições propostas na modalidade B da cláusula 5.2.3. O Banco, na qualidade de credor colaborador, em contraprestação se comprometeu a manter os serviços de Folha de Pagamento, Manutenção de conta corrente, cobrança simples, seguros em geral, cartões alelo refeição e alimentação, os quais são necessários para a atividade da Recuperanda.

6.9. Em seguida, o patrono da Recuperanda esclareceu haver um prazo para que os credores se manifestem sobre a modalidade de pagamento que melhor lhes atenda, sendo perfeitamente cabível que o Banco Bradesco desde já consigne em ata sua escolha, com o que anuiu.

6.10. O patrono da Recuperanda elucidou, ainda, que os credores terão o prazo de 30 dias a partir da assembleia que aprovar o plano para manifestarem sua opção de pagamento, na forma do plano e através do endereço de e-mail credoresrjlytoranea@lytoranea.com.br.

6.11. O Administrador Judicial solicitou que a Assemblex iniciasse o procedimento de votação do Plano de Recuperação Judicial de fls. 1.497-1.515 e Aditivo de fls. 7.125-7.132, oportunidade em que se colocou à disposição dos senhores credores para esclarecer eventuais dúvidas, através do *chat*, do contato da Assemblex e da equipe da Administração Judicial que se encontra no local do conclave.

6.12. A Assemblex, antes de iniciar a votação do plano, transmitiu um vídeo explicativo do procedimento de votação, por meio eletrônico, também se colocando à disposição dos credores.

6.13. Aberta a votação com a autorização do Administrador Judicial, através da plataforma eletrônica colocada à disposição para esse fim, a proposta apresentada pela sociedade Recuperanda foi então APROVADA pela maioria dos credores presentes, da seguinte forma: Classe I, 97,37% (74 de 76 credores presentes, por cabeça); Classe II 66,67% (2 de 3, por cabeça) e 51,67% do valor dos créditos; Classe III 100% (por cabeça e valor); e Classe IV 100% (por cabeça), na forma do art. 45 da Lei 11.101/2005.

6.14. Por fim, após anunciar o resultado da votação, na forma do item supra, o Administrador Judicial passou à votação acerca do interesse em constituir Comitê de Credores, não havendo qualquer manifestação nesse sentido.

7. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, retomados os trabalhos, foi a ata lida e achada conforme pelos presentes, tendo sido assinada pelo representante legal do Administrador Judicial, na qualidade de Presidente, por um dos credores, na qualidade de Secretário, pela representante da Recuperanda e por dois credores de cada uma das Classes presentes, nos termos do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022.



MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

JULIO MATUCH DE CARVALHO

Administrador Judicial

OAB/RJ nº 98.885



Secretário

Banco Bradesco S/A – na pessoa do Dr. Carlos Henrique Carvalho de Almeida –

OAB-MT 30.506/O.



Representante da Recuperanda

Dr. Yamba Souza Lanna

OAB/RJ 93.039



Representante Credor Classe I

Credor Rubens Machado Junior – Jefferson Cryston Durval Pereira – CPF nº

118.953.087-20



Representante Credor Classe I

Credor Fabiano Gonçalves Ferreira – Jefferson Cryston Durval Pereira – CPF nº

118.953.087-20



Representante Classe II

Credor Banco do Brasil S/A – Aline Santana Silva Gonçalves – CPF nº 352.962.198-64



Representante Classe II

Credor ADGM Banco Securitizadora de Crédito S/A – Dr. Rogério Pereira Santos -

OAB/SP 208.281



Representante Credor Classe III

Credor Kadija Comércio de Pneumáticos de Ferro e Artigos de Borracha Ltda. –

Palmyra de Borges Mello – CPF nº 122.177.387-98

Palmyra M

Representante Credor Classe III

Credor Eletromax 25 de Agosto Ltda. – Palmyra de Borges Mello – CPF nº
122.177.387-98

Palmyra M

Representante Credor Classe IV

Credor Iguafix Elementos de Fixação Ltda. ME – Palmyra de Borges Mello – CPF nº
122.177.387-98

Palmyra M

Representante Credor Classe IV

Credor Meireles Serviços Topográficos Ltda. EPP - Palmyra de Borges Mello – CPF nº
122.177.387-98



Página de assinaturas

Julio Carvalho
074.024.137-05
Signatário

Carlos Almeida
062.309.391-00
Signatário

Jefferson Pereira
118.953.087-20
Signatário

Aline Gonçalves
352.962.198-64
Signatário

Rogério Santos
218.286.668-07
Signatário

Palmyra Mello
122.177.387-98
Signatário

Yamba Lanna
033.935.967-64
Signatário

HISTÓRICO

26 out 2022





- 15:28:08  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 26 out 2022 16:07:57  **Julio Matuch de Carvalho** (E-mail: julio@mcaa.adv.br, CPF: 074.024.137-05) visualizou este documento por meio do IP 201.76.179.199 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 26 out 2022 16:08:20  **Julio Matuch de Carvalho** (E-mail: julio@mcaa.adv.br, CPF: 074.024.137-05) assinou este documento por meio do IP 201.76.179.199 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 26 out 2022 15:53:11  **Carlos Henrique Carvalho de Almeida** (E-mail: carlos.almeida@ernestoborges.com.br, CPF: 062.309.391-00) visualizou este documento por meio do IP 179.95.232.210 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil.
- 26 out 2022 15:53:44  **Carlos Henrique Carvalho de Almeida** (E-mail: carlos.almeida@ernestoborges.com.br, CPF: 062.309.391-00) assinou este documento por meio do IP 179.95.232.210 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil.
- 26 out 2022 15:32:40  **Jefferson Cryston Durval Pereira** (E-mail: jeffersoncrys@hotmail.com, CPF: 118.953.087-20) visualizou este documento por meio do IP 189.40.81.138 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 26 out 2022 15:33:33  **Jefferson Cryston Durval Pereira** (E-mail: jeffersoncrys@hotmail.com, CPF: 118.953.087-20) assinou este documento por meio do IP 189.40.81.138 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 26 out 2022 17:16:00  **Aline Santana Silva Gonçalves** (E-mail: alinegoncalves@bb.com.br, CPF: 352.962.198-64) visualizou este documento por meio do IP 170.66.224.33 localizado em Aguas Claras - Federal District - Brazil.
- 26 out 2022 17:16:17  **Aline Santana Silva Gonçalves** (E-mail: alinegoncalves@bb.com.br, CPF: 352.962.198-64) assinou este documento por meio do IP 170.66.224.33 localizado em Aguas Claras - Federal District - Brazil.
- 26 out 2022 15:28:45  **Rogério Pereira Santos** (E-mail: roggeerio@gmail.com, CPF: 218.286.668-07) visualizou este documento por meio do IP 177.58.234.60 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 26 out 2022 15:30:45  **Rogério Pereira Santos** (E-mail: roggeerio@gmail.com, CPF: 218.286.668-07) assinou este documento por meio do IP 177.58.234.60 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 26 out 2022 15:28:41  **Palmyra de Borges Mello** (E-mail: palmirasborges@hotmail.com, CPF: 122.177.387-98) visualizou este documento por meio do IP 201.5.45.172 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 26 out 2022 15:28:57  **Palmyra de Borges Mello** (E-mail: palmirasborges@hotmail.com, CPF: 122.177.387-98) assinou este documento por meio do IP 201.5.45.172 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 26 out 2022 15:42:14  **Yamba Souza Lanna** (E-mail: ylanna@kcbadvogados.com.br, CPF: 033.935.967-64) visualizou este documento por meio do IP 189.92.231.61 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 26 out 2022 15:43:42  **Yamba Souza Lanna** (E-mail: ylanna@kcbadvogados.com.br, CPF: 033.935.967-64) assinou este documento por meio do IP 189.92.231.61 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

